



## Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

### LEI Nº 329/03 DE 05.09.03

**“AUTORIZA O CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A REPASSAR  
VERBA MENSAL AO  
CONSELHO INTERATIVO DE  
SEGURANÇA DE  
SOORETAMA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o Conselho Interativo de Segurança de Sooretama – CISES, inscrito no CNPJ sob nº 01.996.753/0001-61, visando custear as despesas com a manutenção de veículos da polícia militar advindas da aquisição de peças, mão-de-obra mecânica, combustíveis e lubrificantes; alimentação dos policiais militares; produtos higiênicos e de limpeza, materiais de escritório e informática, aquisição de equipamentos, gastos telefônicos, de energia elétrica e água da polícia militar e do Conselho Interativo de Segurança de Sooretama, até a data de 31 de dezembro do ano de 2003.

**Art. 2º** - A prestação de contas deverá ser efetuada mensalmente ao Chefe do Executivo Municipal, pelo Presidente do Conselho Interativo de Segurança de Sooretama – CISES, Sr. Edson Isidoro Ferreira Campos, juntamente com o Conselho Fiscal do CISES.

**Parágrafo Único** – Na hipótese de saldo remanescente, deverá ser devolvido mensalmente aos cofres do Município de Sooretama.



## Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

**Art. 3º** - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para arcar com as despesas oriundas desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e três.

**ANTÔNIO MAXIMIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Sooretama - ES

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.**

**DELAIR ANTÔNIO BRUMATTI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças